



RESOLUÇÃO Nº 21/94

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.843/94-61 - Centro Tecnológico;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do DDP/PROGRAD datada de 09 de junho de 1994;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do currículo 0420 do Curso de Engenharia Civil as seguintes disciplinas:

1. OBRIGATORIAS.

- 1.1 - LET 02623 REDAÇÃO TÉCNICA.
- 1.2 - CSO 02749 CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.
- 1.3 - GEO 02724 CIÊNCIAS DO AMBIENTE.
- 1.4 - HID 01750 ESTAGIO SUPERVISIONADO.
- 1.5 - EPR 01751 ESTAGIO SUPERVISIONADO.
- 1.6 - EPR 01752 ESTAGIO SUPERVISIONADO.
- 1.7 - EST 01069 ESTAGIO SUPERVISIONADO.

2. OPTATIVAS.

- 2.1 - EST 01071 PONTES II.
- 2.2 - EST 01075 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS III.
- 2.3 - EST 01079 ANÁLISE ESPER. ESTRUTURAS.
- 2.4 - EST 01080 CALC. ESTRUT. FASE PLÁSTICA.
- 2.5 - EPR 01099 PLANEJ. CONTR. DA PRODUÇÃO.
- 2.6 - INF 01100 SISTEMAS INF. GERÊNCIAS.
- 2.7 - INF 01101 ARQUITETURA DE COMPUTADORES.
- 2.8 - INF 01102 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO.
- 2.9 - INF 01103 APLIC. COMPUT. ENG. CIVIL.
- 2.10 - ELE 01104 ELETROTÉCNICA GERAL.



Art. 2º - Criar a seguinte disciplina, em caráter obrigatório para o currículo 0420 do curso de Engenharia Civil:

1. CTE ESTAGIO SUPERVISIONADO, 30H, TEL (0,2,0), 01 CRÉDITOS.

Art. 3º - Alterar a situação de obrigatória para optativa da disciplina EPR 01428 CUSTOS INDUSTRIAIS.

Art. 4º - Alterar a situação de optativa para obrigatória das disciplinas HID 01107 HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO e HID 01085 GEOTÉCNICA.

Art. 5º - Alterar a carga horária, o nº de créditos e o TEL das seguintes disciplinas para:

1. OBRIGATORIAS.

1.1 - EST 01049 ESTRADAS DE RODAGEM, 60H, TEL (3,0,1), 03 CRÉDITOS.

1.2 - EST 01057 ESTRUTURAS METÁLICAS I, 60H, TEL (4,0,0), 04 CRÉDITOS.

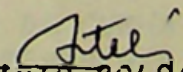
Art. 6º - Alterar a carga horária mínima para graduação do Currículo 0420 do curso de Engenharia Civil para 3855h distribuídas da seguinte forma.

a) - disciplinas obrigatórias 3615h

b) - disciplinas optativas 240h

Art. 7º - Revoga-se integralmente a Resolução nº 13/94 deste Conselho.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JUNHO DE 1994


ARTELIRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA